

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Foi recentemente noticiado que o Estado deve 6 milhões de euros ao SIRCA, o que pode colocar em causa o funcionamento do sistema. O sistema de recolha de cadáveres é uma medida de sanidade animal, de controlo de doenças e também de saúde pública. Uma falha neste sistema pode ter efeitos na saúde animal, na saúde humana e necessariamente na economia, das explorações pecuárias e do país.

Também no âmbito da sanidade animal se estima que o valor em dívida ronde os 3 milhões de euros. Depois de reduzir aos pagamentos às OPP, reduções que nalguns casos atingem os 70%, o Estado mantém atraso nos pagamentos e não terá pago ainda qualquer verba respeitante ao ano de 2015.

Como o PCP tem vindo a denunciar e ao contrário do discurso do Governo de que está a regularizar os pagamentos, o que está a seu feito é uma transferência de custos para a produção, em muitos casos, tão debilitada pelos baixos preços pagos ao produtor. As questões de sanidade animal e de saúde pública são de extrema importância, nomeadamente pelas implicações económicas que terão surtos de doenças.

Posto isto, com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura e do Mar, o seguinte:

1. Confirma o Governo as dívidas de cerca de 6M€ no SIRCA e de 3M€ às OPP para pagamento da sanidade animal?
2. A que se devem estes atrasos?
3. Quando serão feitos os pagamentos?
4. O Governo tem consciência do risco a que está a submeter as explorações pecuárias e o país com estes atrasos?

Palácio de São Bento, terça-feira, 25 de Agosto de 2015

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.